



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta os procedimentos para emissão de Atestado de Funcionamento na esfera do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução tem por objetivo estabelecer normas básicas para a emissão de Atestado de Funcionamento na esfera de atuação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A emissão de Atestado de Funcionamento será realizada pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Chapecó, mediante requerimento protocolado pela entidade interessada, conforme modelo estabelecido no Anexo I.

Art. 3º Ao requerimento de que trata o artigo anterior deverão ser juntadas cópias dos seguintes documentos:

- I - Estatuto social atualizado;
- II - CNPJ atualizado;
- III - Ata de fundação;
- IV - Ata da última reunião;
- V - Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- VI - CPF e RG do Presidente e integrantes da diretoria;
- VII - Certidão do registro em cartório;
- VIII - Certidões negativas de débitos federais, estadual e municipal;
- IX - Comprovante de endereço da entidade (energia elétrica, água, telefone, etc).

Art. 4º Encaminhado o requerimento pela entidade interessada, a Unidade de Controle Interno terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a documentação apresentada, podendo solicitar, caso necessário, apoio técnico dos demais setores administrativos da Câmara Municipal de Chapecó.

§1º Solicitado o referido apoio, o prazo estabelecido no *caput* ficará suspenso, voltando a correr após a devolução da documentação solicitada à Unidade de Controle Interno para a regular tramitação do procedimento.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

§2º Na falta de algum documentado elencado no art. 3º, o prazo também será suspenso, comunicando-se à entidade para que supra a documentação faltante, restabelecendo-se o prazo após sanadas as pendências.

Art. 5º Será realizada visita técnica na sede da entidade requerente para comprovação *in loco*, com a narrativa da situação encontrada, nos termos do relatório de vistoria conforme modelo estabelecido no Anexo II.

Art. 6º A Unidade de Controle Interno emitirá parecer desfavorável quanto à emissão do Atestado de Funcionamento, quando não forem cumpridos os requisitos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Após sanadas as irregularidades apontadas no parecer, será iniciado novo procedimento.

Art. 7º Comprovado o pleno e regular funcionamento da entidade, a Unidade de Controle Interno encaminhará a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para a assinatura e emissão do Atestado de Funcionamento, conforme modelo estabelecido no Anexo III.

Art. 8º O Presidente poderá delegar a atribuição de assinatura e emissão do Atestado de Funcionamento aos demais Vereadores, conforme necessidade devidamente fundamentada.

Art. 9º O Atestado de Funcionamento poderá ser suspenso ou cancelado caso seja apurada alguma irregularidade nas atividades da entidade, ou diante da comprovação de que deixou de preencher algum dos requisitos desta Resolução.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2019.

ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente

DIEGO FERNANDO ALVES
Vice-Presidente

VALDEMIR ANTONIO STOBE
1º Secretário

CLEBER CECCON
2º Secretário



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Sr.(a) Presidente,

A entidade _____
inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua
_____, nº _____, bairro _____,
no Município de Chapecó/SC, CEP _____, telefone _____, neste
ato representada por seu Presidente, Sr.(a) _____,
CPF nº _____ e RG nº _____, residente e
domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____,
telefone _____, cidade de Chapecó/SC, vem por meio do presente instrumento
REQUERER a **emissão de atestado de funcionamento**, nos termos da Resolução /2019, para fins
de _____.

Chapecó - SC, ____ de _____ de _____.

(assinatura do presidente da entidade e carimbo)



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

**Anexo II
RELATÓRIO DE VISTORIA**

Entidade:
Endereço:
Responsável (Presidente):
Telefone:

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Endereço de acordo com o CNPJ?			
2. Endereço de acordo com Estatuto?			
3. Sede em funcionamento?			
4. A sede é própria?			
5. Há ligação de energia elétrica?			
5.1. Há ligação de água?			
5.2. Existe expediente na sede?			
6. Existe realização de outros expedientes?			
7. As instalações da sede são apropriadas?			
Observações pertinentes:			

Situação normal:	
Vistoria deferida:	

Situação anormal:	
Vistoria indeferida:	

Chapecó SC, ___/___/2019.

_____ Controle Interno	Atesto que o Sr. _____ realizou vistoria <i>in loco</i> na data de ___/___/2019, e que entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento no endereço acima indicado. Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____ _____ (Assinatura da pessoa que acompanhou a vistoria)
---------------------------	---



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Anexo III

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, que a **NOME DA ENTIDADE**, com sede na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº _____, fundada em __/__/__, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com as suas finalidades estatutárias, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Vice-Presidente:

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Secretário:

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Tesoureiro:

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Chapecó/SC, __ de _____ de _____.

Presidente